

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017/SMTPS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL E A EMPRESA VIAN COMERCIO LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato designado CONTRATANTE, por sua representante, a Secretária Municipal de Assistência Social MARILENE DA SILVA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Espirito Santo, nº 1423, Novo Horizonte, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portadora do CPF sob o nº 625.708.202-10.

CONTRATADA: VIAN COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.324.632/0001-38, sediada na Avenida das Nações, nº 1651, Centro de Ourilândia do Norte – Pará, neste ato representada pela Sr.ª **TATIANE ALMEIDA CARVALHO**, portadora do RG nº 5535979 PC-PA e CPF: 004.375.982-33, residente e domiciliada na Avenida das Nações, nº 1651, Centro, Ourilândia do Norte – Pará.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2017/SMTPS, conforme licitação por Pregão Presencial Nº 015/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 — Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017/SMTPS,** para 05/05/2018, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017/SMTPS**, a vigência inicial irá expirar em 05/11/2017, prorrogada para 05/05/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.
- 2 O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. **MARILENE DA SILVA GOMES**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1°, inciso 2° da LEI n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017/SMTPS**, firmado em 05/05/2017.
- **2** –Bem como justificativa que ainda há saldo considerável de valores, deste modo a Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 190/2017, vem solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte-Pa, 30 de Outubro de 2017.

MARILENE DA SILVA GOMES

Secretaria Municipal de Assistência Social

VIAN COMERCIO LTDA-ME CONTRATADA